

11/12/84/1 PROCESSO CEE Nº 1960/80

INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA "FRANCISCO BRAGA"/
CAPITAL - SP

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE 132 / 84 CENE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO E APROVAÇÃO

A entidade supramencionada solicita reajuste especial de 77%, além do índice livre, para o 1º semestre de 1984, para os cursos Supletivos de Qualificação IV e para os cursos Livres de 1ª a 8ª série, variando o pedido de reajuste especial, além do índice livre, da seguinte forma: 97% para a 1ª série, 87% para a 2ª série, 86% para 3ª e 4ª séries, 77% da 5ª a 8ª série, anexando a documentação exigida, assinada pelo Diretor responsável e por contabilista credenciado.

2 - APRECIÇÃO

Na análise dos comprovantes anexados ao pedido, verifica-se que a entidade apresenta "déficit" orçamentário em 1982, 1983 e 1984, o que pode acarretar dificuldade para o funcionamento da instituição. O citado "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 75,66% (já incluso o índice livre), a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos de Qualificação Profissional IV e cursos livres da 1ª a 8ª série, para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 12 de junho de 1984

Chafic Jábali
Relator

1.º Semestre de 1984

CURSO QUAL. PROF. IV - 1º/3º... R\$136.558,00

CURSO LIVRE 1º... R\$ 98.478,00

2º... R\$106.356,00

3º... R\$111.609,00

4º... R\$118.175,00

5º/8º... R\$136.558,00

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind.Estab.Sec.e Com.do Est.de S.Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf.das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. Da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T.Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE